

Auditoria à gestão do Fundo de Eficiência Energética

(Relatório n.º 831/2014, homologado pelo Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, em
17/03/2015)

Síntese

A ação teve como objetivo avaliar a gestão do Fundo no tocante ao ambiente de controlo, tesouraria, receitas e apoios financeiros concedidos.

Na sequência da ação realizada foi concluído, nomeadamente, que:

- ✓ No período 2009 – 2013, as receitas foram constituídas pelas taxas previstas no DL nº 108/2007, que incidem sobre as lâmpadas de baixa eficiência energética; as despesas respeitaram apenas a aquisições de serviços, não tendo havido quaisquer pagamentos relacionados com o objetivo do FEE.
- ✓ Existência de saldos de balanço a carecer de regularização.
- ✓ Até final de 2013, não haviam sido feitas aplicações financeiras pela DGTF das disponibilidades do Fundo, conforme previsto na Portaria nº 26/2011.
- ✓ Os planos e relatórios de atividades do FEE são sujeitos à aprovação da comissão executiva do PNAEE. A atividade e orçamento previstos para 2012 e 2013 não se concretizaram na totalidade pois, nesse período, somente houve lugar à abertura dos avisos das candidaturas de 2012 e à sua avaliação, seleção, decisão e divulgação dos resultados; sendo que, quanto à execução orçamental, não foi realizada qualquer despesa com o financiamento das candidaturas, nem recebida a contribuição prevista da ADENE de 1.850 mil euros.
- ✓ O Fundo não possui normas escritas que sistematizem e clarifiquem procedimentos, designadamente os relacionados com o apoio funcional da DGEG e ADENE, com o controlo do pagamento da receita, com a aquisição de serviços, com reconciliações bancárias e com a elaboração da contabilidade.
- ✓ A receita das taxas previstas no DL nº 172/2006 não se concretizou, pois a portaria regulamentadora não fora publicada.
- ✓ Alguns procedimentos relacionados com dois leilões de TdB da responsabilidade da DGEG, realizados em 27/05/2013 e 07/01/2014, cujo produto constitui receita do FEE, não foram os adequados.

Foram emitidas recomendações no sentido de serem suprimidas estas deficiências.